



EDITAL N.º 163/2021

Registo n.º 26440/2021

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público de que, em reunião de Câmara Pública de 04 de novembro de 2021, foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

- Aprovada proposta de delimitação/subdivisão da Unidade de Execução C1, da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão C, do PU ZIL 'S, para que nesta seja constituída uma subunidade de execução C1.1, coincidente com a área do projeto NEST;
- Aprovada 3ª Prorrogação do prazo para apresentação de propostas da Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal de Sines – ratificação do despacho de aprovação do Sr. Presidente da Câmara proferido a 27.10.2021;
- Aprovado pedido de isenção do pagamento de taxas para o ano 2022 requerido pela Junta de Freguesia de Porto Covo;
- Aprovado pedido de isenção do pagamento de taxas para os dias 14 e 21 de novembro, requerido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sines;
- Aprovado pedido de prorrogação do prazo de execução por 45 dias da Empreitada de Requalificação do Separador Central entre as duas rotundas da entrada de Sines;
- Aprovado pedido de prorrogação do prazo de execução por 45 dias da Empreitada de Requalificação da Rotunda da Zona Comercial em Sines;
- Aprovado 2º pedido de prorrogação do prazo de execução por 120 dias da Empreitada de execução do Centro de Dia de Porto Covo;
- Aprovado pedido de prorrogação do prazo de execução por 90 dias da Empreitada de Reabilitação da Escola Básica n.º 2, em Sines;
- Aprovada proposta de normas de participação no Mercado Municipal 2021;

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- Aprovada proposta de início do procedimento de candidaturas às Bolsas de Estudo ao Ensino Superior para o ano letivo 2021/2022;

O Presidente da Câmara

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.